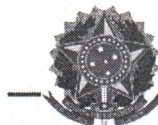




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA



**CAU/MA**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Maranhão

**TERMO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA,  
CIENTÍFICA E OPERACIONAL**

Ministério Público do Estado do Maranhão e  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão - CAU/MA

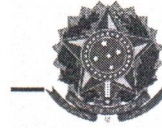
2015 – “Ano Internacional da Luz”

---

Rua Osvaldo Cruz, 1396 – Centro CEP: 65020-910 – São Luís/MA  
Telefones: (98) 3219 1736 / Fax- (98) 3219 1740



ESTADO DO MARANHÃO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA



**CAU/MA**  
 Conselho de Arquitetura  
 e Urbanismo do Maranhão

## TERMO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E OPERACIONAL

**TERMO DE MÚTUA COOPERAÇÃO  
 TÉCNICA, CIENTÍFICA E OPERACIONAL  
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
 MARANHÃO E O CONSELHO DE  
 ARQUITETURA E URBANISMO DO  
 MARANHÃO – CAU/MA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, instituída na forma da Lei 013/91, inscrita no CNPJ sob o nº 054.839.12-0001/85, com sede na Rua Oswaldo Cruz, Nº 1396, Centro, CEP: 65.020-270, São Luís, Maranhão, neste ato representada por sua Procuradora-Geral de Justiça, Dra. REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA, CPF 106.710.803-34, brasileira, casada e o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO**, autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída na forma da Lei 12.378/10, inscrita no CNPJ sob o nº 14.968.163/0001-77, com sede na Rua dos Abacateiros, nº 01, Ed. Rio Anil – Lojas 03/04, Jardim São Francisco, CEP 65.076-010, São Luís, Maranhão, neste ato representado por seu Presidente, HERMES DA FONSECA NETO, brasileiro, arquiteto e urbanista, inscrito no CPF sob nº 187.277.782-15, doravante designado simplesmente CAU/MA, pelo presente instrumento;

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E OPERACIONAL**, com a finalidade de unir esforços, no  
 2015 – “Ano Internacional da Luz”

Rua Oswaldo Cruz, 1396 – Centro CEP: 65020-910 – São Luís/MA  
 Telefones: (98) 3219 1736 / Fax- (98) 3219 1740



**CAU/MA**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Maranhão

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

âmbito de suas respectivas atribuições, para fiscalizar e garantir o cumprimento das normas acima mencionadas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a cooperação técnica, científica e operacional entre as partes celebrantes com vistas ao desenvolvimento de ações conjuntas e coordenadas de interesse institucional comum, inclusive daquelas voltadas ao cumprimento das normas de acessibilidade.

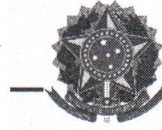
### **CLAÚSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

2.1 O CAU/MA compromete-se a:

- a) Fornecer ao MPE, quando solicitado, todas as informações relativas ao registro profissional, obras e/ou serviços sujeitos à fiscalização;
- b) Cooperar com o MPE, quando solicitado e sem quaisquer ônus, na discussão e avaliação de qualidade técnica das obras e/ou serviços de arquitetura e urbanismo;
- c) Encaminhar ao MPE, para conhecimento e providências cabíveis, relatório circunstanciado, quando encontrados, nas obras e/ou serviços de arquitetura e urbanismo, indícios de irregularidades, lesão ou ameaça de lesão a bem de interesse público, inclusive o descumprimento das normas técnicas de acessibilidade;
- d) Instaurar o competente processo administrativo para a apuração de ilegalidade comunicada pelo MPE, aplicando medidas disciplinares ao profissional eventualmente responsável;

2015 – “Ano Internacional da Luz”

Rua Osvaldo Cruz, 1396 – Centro CEP: 65020-910 – São Luís/MA  
Telefones: (98) 3219 1736 / Fax- (98) 3219 1740



**CAU/MA**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Maranhão

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

e) Disponibilizar apoio técnico para auxiliar projetos do MPE de interesse institucional comum;

f) Promover a divulgação do presente Termo de Cooperação Técnica;

**2.2 DO MPE:**

a) Fornecer ao CAU-MA, quando solicitado, todas as informações relativas a arquitetos e urbanistas de seus quadros, bem como obras e/ou serviços de sua responsabilidade sujeitos à fiscalização do CAU/MA;

b) Exigir, quando for o caso, dos arquitetos e urbanistas o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativo aos serviços prestados;

c) Encaminhar ao CAU/MA, para conhecimento e providências cabíveis, notícia de irregularidades nas execuções de obras e/ou serviços de arquitetura e urbanismo;

d) Receber representações e notícias encaminhadas pelo CAU/MA, informando o órgão dos seus desdobramentos administrativos e/ou judiciais;

e) Promover a divulgação do presente Termo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, as quais cabe se responsabilizar por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

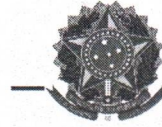
**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2015 – “Ano Internacional da Luz”

Rua Osvaldo Cruz, 1396 – Centro CEP: 65020-910 – São Luís/MA  
Telefones: (98) 3219 1736 / Fax- (98) 3219 1740



ESTADO DO MARANHÃO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA



**CAU/MA**  
 Conselho de Arquitetura  
 e Urbanismo do Maranhão

O presente Termo de Cooperação Técnica não contempla repasse de recursos financeiros e as despesas eventualmente necessárias ao seu cumprimento deverão ser suportadas pelas partes na medida das obrigações assumidas por cada uma, conforme respectiva dotação orçamentária, observadas as normas legais pertinentes.

#### CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União – DOU, sob a responsabilidade da Procuradoria Geral da República, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

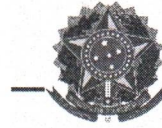
Será possível a alteração das disposições instituídas neste instrumento, sempre que a situação o justificar. As modificações somente se reputarão válidas se tomadas nos termos da lei e, expressamente, em termo aditivo que passará a integrar o presente convênio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1 O presente Termo de Cooperação vigorará por prazo indeterminado, podendo, entretanto, ser a qualquer tempo denunciado pela vontade livre das partes, devendo, para isso, a parte interessada comunicar formalmente a sua intenção, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, sem ônus para o interessado, respeitadas as obrigações assumidas.

2015 – “Ano Internacional da Luz”

Rua Osvaldo Cruz, 1396 – Centro CEP: 65020-910 – São Luís/MA  
 Telefones: (98) 3219 1736 / Fax- (98) 3219 1740



**CAU/MA**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Maranhão

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

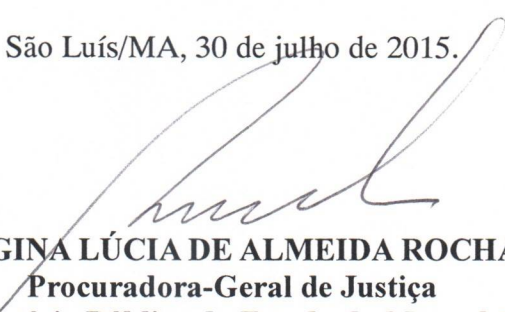
7.2 Poderá, ainda, ser rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, ou revogado pela falta de interesse das partes na sua manutenção, por mútuo acordo ou força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

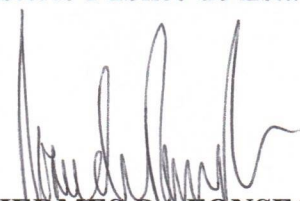
### **CLÁUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos conjunta e administrativamente pelas partes, respeitadas as disposições legais pertinentes.

E, por estarem justos e acordados, assinam os celebrantes o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E OPERACIONAL**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

São Luís/MA, 30 de julho de 2015.

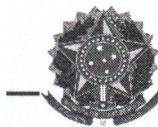
  
**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado do Maranhão

  
**HERMES DA FONSECA NETO**  
Presidente do CAU/MA

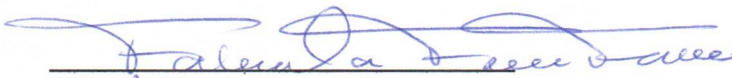
**Testemunhas**

2015 – “Ano Internacional da Luz”

Rua Osvaldo Cruz, 1396 – Centro CEP: 65020-910 – São Luís/MA  
Telefones: (98) 3219 1736 / Fax- (98) 3219 1740

**CAU/MA**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

  
RG: 434115 33315  
CPF:

Raimundo C. ALBUQUERQUE RIZZO  
RG: 6373 - OAB/MA  
CPF: 962.4148-311-04